

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAUEIRA - PI

**ATA DE AUDIÊNCIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ASSISTENCIAIS**

Aos 13 (treze) dias do mês abril (04) do ano dois mil e vinte e três (2023), o representante do Ministério Público do Estado do Piauí, infra firmado, deu início à audiência designada nos autos do Procedimento Administrativo SIMP: 000098-195/2023, instaurado para a promoção de atos de fiscalização de políticas públicas de assistência social pelos municípios integrantes da Comarca de ITAUEIRA-PI, essencialmente, a CRIAÇÃO DE CASA DE ACOLHIMENTO (LAR/INSTITUIÇÃO) PARA DESTINAÇÃO DE CRIANÇAS NA LISTA DE ESPERA EM PROCESSO DE ADOÇÃO, em conformidade com a Lei Nº12.435/11 (SUAS).

Iniciada a audiência, teve-se constatada a inviabilidade de efetiva realização, diante do não comparecimento do Prefeito Municipal de ITAUEIRA-PI, devidamente, oficiado. Neste sentido, o Procurador do Município apresentou pedido de redesignação do ato, posto que o gestor se encontra noutra municipalidade em compromissos da agenda administrativa, previamente firmados.

Observado o pedido apresentado, o DD. Promotor de Justiça deliberou pela redesignação, considerando que o cerne do procedimento carece de discussão de planejamento administrativo, dada a exigência de implementação orçamentária, quer seja para a implantação das Casas de Acolhimento, quer seja para a manutenção de eventuais interessados em acolher no âmbito de suas residências, menores na lista de adoção (Programa Família Acolhedora).

Em última análise, o membro converteu o ato em diligência, DETERMINANDO: I) a expedição de ofício à Secretaria Judicial da Vara Única da Comarca de ITAUEIRA-PI para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, o levantamento de ações judiciais em tramitação no foro; II) a expedição de ofício ao município para, ciente da dimensão dos programas assistenciais, apresentar, no prazo de 15 (quinze)



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAUEIRA - PI

dias, estudo técnico pela viabilidade financeira, seja da Casa de Acolhimento ou do Programa Família Acolhedora.

Retorno dos autos à Secretaria desta Promotoria de Justiça, para promoção dos expedientes necessários.

JOSÉ WILLIAM PEREIRA LUZ

Promotor de Justiça

